

## Portaria n.º 269/93/M

de 20 de Setembro

Tendo sido adjudicada ao consórcio Cheong Kong/Zhu Kuan, a empreitada de «Arruamentos e redes de drenagem do NAPE - Zona A2», cujo prazo de execução se prolonga por mais do que um ano económico, torna-se necessário garantir a respectiva cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pela alínea e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º É autorizada a celebração do contrato com o consórcio Cheong Kong/Zhu Kuan, para a empreitada de «Arruamentos e redes de drenagem do NAPE - Zona A2», pelo montante de MOP 23 193 274,73 (vinte e três milhões, cento e noventa e três mil, duzentas e setenta e quatro patacas e setenta e três avos), com o seguinte escalonamento:

1993 .....	\$ 14 000 000,00
1994 .....	\$ 9 193 274,73

Art. 2.º O encargo, relativo a 1993, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40 «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.20, acção 8.090.13.05, do orçamento geral do Território, para o corrente ano.

Art. 3.º O encargo, referente a 1994, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento geral do Território desse ano.

Art. 4.º Os saldos que venham a apurar-se em cada ano, relativamente aos limites fixados no artigo 1.º da presente portaria, podem transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer alteração.

Governo de Macau, aos 15 de Setembro de 1993.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, Vítor Rodrigues Pessoa.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**

Versão, em chinês, do Despacho n.º 20/SAAEJ/93, de 8 de Setembro, que institui o único modelo de certificado comprovativo da conclusão dos diversos cursos ministrados pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, através do Centro de Difusão de Línguas.

批示第二〇／SAAEJ／九三號

鑑於絕對適宜為證明完成教育暨青年司由語言推廣中心教授的各項課程而制訂獨一的證書式樣；并考慮到該司的建議；

按照澳門組織章程第十七條四款經與二月八日第一一／八六／M號法令第一條一及二款配合的規定、一月二十八日第五／八六／M法令第二及四條的規定，及行使五月二十日第八八／九一／M訓令第一條一款e)項賦予本人的權限，茲訂定如下：

一、核准本批示附同的證書式樣，并由澳門政府印刷署專責印製。

二、證書用A4紙印製，顏色為藍色，周邊寬十二厘米，顏色為白色。

三、證書由其內所載實體簽署，有關簽名加蓋簽署實體的鋼印為據。

一九九三年九月八日於澳門行政教育暨青年事務政務司辦公室

政務司

黎祖智



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 12,00

每份價銀十二元正